

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)		Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA	2
3	DEFINIÇÕES	2
4	DIRETRIZES.....	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	5
6	CONTROLE DE REVISÃO	6
7	ANEXOS.....	7

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 30/09/2021	<u>Revisão</u> Matheus da Silva Galvão Luis Carlos Cambauva Beltrami Maurilio Manoel Pereira dos Santos Washington Ramon Paulo Gustavo Alves Calado Thiago William Araujo das Neves Data: 11/11/2021	<u>Aprovação</u> Saumineo Nascimento Data: 17/11/2021

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)		Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

1 OBJETIVOS

Trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos para indicar possíveis ingressantes aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados em 2022.1 nas modalidades presencial e à distância.

2 ABRANGÊNCIA

- Pós-Graduação Lato Sensu da UNIT AL
- Pós-Graduação Lato Sensu da UNIT PE
- Pós-Graduação Lato Sensu da UNIT SE

3 DEFINIÇÕES

- Unit AL – Centro Universitário Tiradentes de Alagoas
- Unit PE – Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco
- Unit SE – Universidade Tiradentes

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DA CAMPANHA

- As unidades descritas no item 2 irão conceder uma bolsa de 10% na mensalidade por amigo indicado nos cursos da Pós-Graduação, observando as regras contidas no item 4.2 deste regulamento.
- Entende-se por amigo indicado aquele que se inscreve, matricula-se, assina o contrato e efetua o pagamento da matrícula em um dos cursos ofertados na Pós-graduação Lato Sensu da Instituição.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)	Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

4.2 DA PARTICIPAÇÃO E DAS CONDIÇÕES

- 4.2.1 Será considerado participante do Programa “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIT SE, UNIT AL E UNIT PE 2022.1” o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu nas modalidades presencial e a distância no período vigente à campanha e quite com as suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- 4.2.2 O aluno participante deverá fornecer o número do CPF ao candidato indicado para que este informe o referido número, no ato da inscrição no site www.unit.br.
- 4.2.3 O Aluno participante receberá bolsa de 10% nas mensalidades vincendas por aluno indicado, durante seis meses, tendo como limite de indicação o total de 5 amigos, garantindo-se assim até 50% de bolsa nas mensalidades, se atendidas às seguintes condições:
- I. A bolsa renunciada será de direito ao aluno participante se o(s) amigos(s) indicado(s) efetuar o pagamento da matrícula e desde que não haja o cancelamento, trancamento ou abandono do curso pelo amigo indicado. A partir do cancelamento, trancamento ou abandono da matrícula do amigo indicado, a bolsa relativa à esta indicação será cancelada
 - II. Não será válida a bolsa, caso a matrícula do amigo indicado possua os seguintes status: cancelada, trancada ou abandonada.
 - III. A partir do cancelamento, trancamento ou abandono da matrícula do amigo indicado, a bolsa relativa à esta indicação será cancelada
 - IV. Os alunos que desejem participar do programa “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIT SE, UNIT AL E UNIT PE 2022.1” não poderão acumular em uma mesma mensalidade a bolsa deste programa com outros benefícios, decorrentes de políticas institucionais em vigor, devendo optar por um deles.

4.3 CONCESSÃO DA BOLSA

- A bolsa será concedida diretamente no boleto de pagamento durante os seis meses elegíveis, após a data de 31/05/2022

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)	Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

- A aplicação da bolsa será a partir de 10/06/2022 a 10/12/2022
- A bolsa conquistada é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferida a terceiros.
- Será automaticamente cancelado o direito ao valor da bolsa, não cabendo recurso, caso aconteça o determinado no item 4.2.3 - item II, ou seja, cancelamento, trancamento, abandono e/ou desistência do curso pelo amigo indicado.
- O aluno participante que não estiver adimplente com a(s) mensalidade(s) perderá, automaticamente, a bolsa na(s) mensalidade(s) vencida(s) e precisará quitar as mensalidades vencidas a fim de que tenha o benefícios nas mensalidades a vencer.
- O aluno participante que tiver alguma pendência financeira com a instituição de ensino não estará elegível à bolsa.

4.4 DO PRAZO

- A campanha “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIT SE, UNIT AL e UNIT PE 2022.1” terá validade durante o período de inscrição 2022.1, que se encerra em 31/05/2022

4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIT SE, UNIT AL e UNIT PE não se responsabilizam por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante ou o candidato indicado possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- Aos participantes que tentarem prejudicar a instituição ou lograr por meio de fraude, em qualquer situação, serão, automaticamente, excluídos da campanha e perderão, se tiver, o valor da bolsa. Neste caso, se a bolsa já tiver sido recebida, deverá ser devolvida à instituição de ensino, sendo inserida, automaticamente, na mensalidade a vencer.
- A adesão à promoção “INDIQUE UM AMIGO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UNIT SE, UNIT AL e UNIT PE 2022.1” implicará, por parte do aluno, na cessão gratuita dos direitos sobre sua imagem e seu nome à Instituição para fins de utilização e a seu critério na mídia ou em peças publicitárias, divulgadas em todo território nacional e/ou no exterior.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)		Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

- Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)		Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
28/07/2020	00	Edição inicial
10/11/2020	01	Ajuste nas datas descritas na política considerando o novo semestre letivo.
19/05/2021	02	Alteração na codificação do documento. Ajuste nas datas descritas na política considerando o novo semestre letivo.
29/06/2021	03	Alteração nos prazos descritos nos itens 4.3 e 4.4.
11/11/2021	04	Alteração nos prazos descritos nos itens 4.3 e 4.4. Alteração no item 4.2.3

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.HOLDING.045	
Assunto: Indique um Amigo Pós-graduação - UNIT (AL, PE e SE)		Data Vigência: 17/11/2021	Rev.: 04

7 ANEXOS

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA